

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO A BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de 1 Bolsa de Investigação (BI) no âmbito do projeto "SERVhost - Aplicação do Modelo SERVQUAL ao setor de alojamento - Hostels (Concelho de Peniche)" do Centro de Investigação, Desenvolvimento e Inovação em Turismo - UIDB/04470/2020, com apoio financeiro da FCT/MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC), nas seguintes condições:

. ÁREA CIENTÍFICA: Economia e Gestão do Turismo

. DESTINATÁRIOS: Estudantes inscritos em mestrado nas áreas de "Marketing", "Economia e Gestão" e "Turismo", ou licenciados em "Economia", "Gestão" e afins, inscritos em curso não conferente a grau.

. DURAÇÃO DA BOLSA: A bolsa terá a duração de 6 meses, podendo ser renovada por mais 3 meses, até à duração máxima da bolsa, com início previsto em 8/2022

. PLANO DE TRABALHOS:

- Participação em estudo científico sobre "SERVhost - Aplicação do Modelo SERVQUAL ao setor de alojamento – Hostels (Concelho de Peniche)";
- Análise da literatura relacionada com a Qualidade de Serviço e apuramento das variáveis críticas do setor do alojamento em Hostels;
- Levantamento dos Hostels e sua distribuição geográfica pelo Concelho de Peniche;
- Perceber o grau de importância económica deste setor turístico num Concelho de pequena dimensão;
- Identificar o nível da Qualidade das diferentes áreas de serviço dos Hostels, no Concelho de Peniche;
- Promover e apoiar a produção científica dos investigadores;
- Apoiar na difusão do conhecimento científico resultante da investigação realizada no CiTUR e apresentada em congressos, conferências, seminários e outros espaços de debate científico.

. ENTIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA: O trabalho será desenvolvido no CITUR, sob a orientação científica do(a) Professor(a)/Doutor(a) Júlio Alberto Silva Coelho e Ana Sofia da Costa Viana.

. COMPONENTES FINANCEIRAS DA BOLSA: Subsídio mensal de manutenção, no valor de € 875,98, conforme tabela de valores da FCT, I.P. (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.

. PAGAMENTO: O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.

. REGIME DE ATIVIDADE: Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável.

. PAINEL DE AVALIAÇÃO: Nuno Miguel Castanheira Almeida (Presidente), Anabela Clemente Elias Almeida (Vogal efetivo), Ana Elisa Carreta de Sousa (Vogal efetivo), Conceição Ilda da Silva Gomes (Suplente), Rui Alberto de Freitas Martins (Suplente)

. PRAZO DE CANDIDATURAS: 21 de junho de 2022 a 6 de julho de 2022

. MÉTODOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: A avaliação final será feita mediante análise curricular e entrevista, numa escala de 0 a 20 valores, arredondada às centésimas. A avaliação curricular incidirá sobre o mérito do candidato, de acordo com: a adequação da área de estudos da habilitação académica [AE]; a classificação obtida no grau académico [Cf]; a experiência e ou conhecimentos gerais [E]; os conhecimentos específicos na área [CE]. Aplicando-se a seguinte fórmula para cálculo da nota final: $AC = [AE*30\% + Cf*30\% + E*20\% + CE*20\%]$.

Os três primeiros classificados na análise curricular são convidados a uma entrevista que será avaliada de acordo com: a motivação (M), o domínio dos conhecimentos na área do plano de trabalhos (D) e a capacidade de comunicação (C), sendo que o cálculo na nota final: $ENT = [M*40\% + D*30\% + C*30\%]$.

A nota final das candidaturas com entrevista será: $NF = [AC*80\% + ENT*20\%]$.

Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores. Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei n.º 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria n.º 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

. ELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS: Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

- a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- b) Cidadãos de Estados terceiros;
- c) Apátridas;
- d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

. CANDIDATURA | FORMALIZAÇÃO E ELEMENTOS DOCUMENTAIS: As candidaturas deverão ser submetidas através do portal CRIS.IPLeia em:

<https://intranet.ipleiria.pt/cris/candidaturas> acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;
- Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferente de grau académico (se aplicável);
- Curriculum Vitae atualizado do candidato;
- Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura
- Outras certificações

. RESULTADOS | DIVULGAÇÃO E RECLAMAÇÃO: O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto

. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL: Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento n.º 950/2019 [Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.] (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamentos.phtml>).

Leiria, 22 de junho de 2022

O Presidente do Politécnico de Leiria

Rui Filipe Pinto Pedrosa

